

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**
2 **SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA**
3 **NO DIA 17 (DEZESSETE) DE AGOSTO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS**
4 **08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NO MUSEU DE ARTE MURILO**
5 **MENDES.**

6 Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta
7 minutos, na sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Moderna Murilo Mendes,
8 regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Marcus Vinicius David e
9 com as presenças dos Conselheiros: Eduardo Antônio Salomão Condé, Jucilene
10 Melandre da Silva, Marcos Tanure Sanábio, Mônica Ribeiro de Oliveira, Ana Lívia de
11 Souza Coimbra, Liamara Scortegagna, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Flávia Cavalieri
12 Machado, Samuel Rodrigues Castro, Raquel Fellet Lawall, Fabrício da Silva Teixeira
13 de Carvalho, Ana Paula Ferreira, Eduardo Barrere, Robert Daibert Júnior, Elcemir Paço
14 Cunha, José Gustavo Francis Abdala, Marise Pimentel Mendes, Aline Araújo Passos,
15 Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Jeferson Macedo
16 Vianna, Delmar Teixeira Gomes, Hélio Antônio da Silva, Marcelo Silva Silvério, Maria
17 Alice Junqueira Caldas, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Elton Geraldo de Oliveira
18 Góes, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Rubens Luiz Rodrigues,
19 Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Raquel Bernardo Fett e Iago do Nascimento
20 Silva, Flávio Sereno Cardoso, Pedro Henrique Cuco, Heronides Filho, Paulo Dimas de
21 Castro, Ricardo Bonfante, Igor Coelho, José Francisco Fernandes Júnior, Conrado
22 Jenevain Braga e Dimas Augusto de Carvalho, realizou-se mais uma reunião do egrégio
23 Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o
24 Senhor Presidente iniciou a reunião extraordinária saudando a todos e todas e
25 apresentou as justificativas de ausência dos Conselheiros José Otávio do Amaral e
26 Maria Cristina Vasconcellos Furtado. Deu as boas-vindas aos Conselheiros que
27 participam pela primeira vez na reunião do Conselho, aos professores Alexandra
28 Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, diretora da Faculdade de Serviço Social;
29 Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, diretor da Faculdade de Economia e Delmar
30 Teixeira Gomes, vice-diretor da Faculdade de Enfermagem. Iniciou a pauta única
31 relativa ao Processo 23071.012466/2018-57, sobre a Relação da Universidade Federal
32 de Juiz de Fora (UFJF) e as Fundações de Apoio para que o Conselho possa deliberar
33 acerca da minuta de resolução que estabelece regras para as relações entre a
34 Universidade Federal de Juiz de Fora e as Fundações de Apoio. Realizou um breve
35 histórico do assunto, retomando a auditoria da Controladoria Geral da União (CGU)
36 realizada no ano de dois mil e dezesseis, através da qual, dentre as recomendações
37 apresentadas pontuavam a revisão das normativas internas pertinentes as Fundações de
38 Apoio e sobre a aprovação pelo Conselho de uma comissão para analisar e apresentar a
39 proposta de alteração nas resoluções e demais normativos que regulam a relação
40 FADEPE-UFJF, visando promover as correções necessárias, levando em consideração
41 as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU). Informou que finalizados os
42 trabalhos, que contou com o apoio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao
43 Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), a proposição foi encaminhada a Secretaria
44 Geral para discussão pelo Conselho Superior. Finalizada a síntese, solicitou aos
45 presentes a deliberação quanto a participação de dois membros da comissão, sendo os
46 professores Frederico Augusto D'ávila Riani e José Flávio de Melo Moura, para que
47 fizessem contribuições ao tema e os esclarecimentos necessários. A requisição foi
48 aquiescida pela assembleia por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o
49 Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcelo Silva Silvério, para que
50 realizasse a leitura do relato do parecerista, Conselheiro José Otávio do Amaral, em face

1 de sua ausência justificada. Com algumas constatações e sugestões, o parecer foi
2 favorável à aprovação da minuta de resolução que estabelece regras para as relações
3 entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e as Fundações de Apoio. Em seguida, o
4 Senhor Presidente retomou a palavra, pedindo ao Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão,
5 Professor Marcos Tanure Sanábio, presidente da referida comissão, que apresentou aos
6 conselheiros o quadro formalizado, com as propostas de alterações da minuta
7 constituída, levando em consideração as sugestões e adequações apresentadas pelo
8 relator da pauta, Conselheiro José Otávio do Amaral. Foram realizadas modificações
9 nos artigos segundo; parágrafo único do artigo quinto; artigo treze, inciso oitavo e
10 parágrafos primeiro, segundo e terceiro; artigo quatorze caput e parágrafo segundo;
11 artigo dezesseis parágrafos primeiro e segundo; exclusão do artigo vinte um e vinte e
12 dois, bem como inclusão de dois artigos nas disposições gerais e transitórias, que, após
13 a renumeração devido à exclusão dos artigos vinte e um e vinte e dois, passariam a ter
14 nova numeração. Finalizada a apresentação, o Conselheiro repassou a palavra ao Senhor
15 Presidente que comunicou sobre os procedimentos adotados para as considerações
16 apresentadas pela relatoria, quanto ao artigo relacionado aos projetos que tenham por
17 fundamento a Lei nº 10.973/2004 (lei de incentivos à inovação e à pesquisa científica e
18 tecnológica). Conforme propositura da minuta, esses projetos deveriam ser
19 acompanhados de parecer técnico favorável emitido pelo setor de transferência de
20 tecnologia do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) da
21 UFJF, por isso, que serão tratados em resolução específica, bem os projetos que poderão
22 ensejar em concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação
23 pelas fundações de apoio, inclusive aos servidores da Universidade. Após esses
24 esclarecimentos, o Senhor Presidente abriu a pauta para discussões. Os Conselheiros
25 Hélio Antônio da Silva, Marise Pimentel Mendes, Álvaro Quelhas, Eduardo Barrere,
26 Alexandra Eiras Seabra, Aline Passos e Heronides Filho se manifestaram, apresentando
27 sugestões e pedindo esclarecimentos, que foram respondidos pelo Professor Frederico
28 Augusto Riani. O Conselheiro Hélio Antônio elogiou os trabalhos da comissão e
29 lembrou da existência de uma resolução que dispõe sobre a inovação e a pesquisa
30 científica e tecnológica no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, Resolução
31 31/2005 Consu e da necessidade de sua revisão. Falou também sobre a Resolução
32 17/2016 Consu, de 04 de março de 2016, que estabelece regras para as relações
33 mantidas entre a UFJF e Fundações de Apoio, indicando a inclusão na minuta de um
34 artigo que constate a sua revogação, caso a propositura seja aprovada. A Conselheira
35 Marise Mendes fez considerações pertinentes à redação da proposta, destacando o artigo
36 dezessete, inciso oitavo, sugerindo a seguinte redação: *“VIII - relação de bens*
37 *adquiridos, produzidos ou construídos acompanhada de cópia dos Termos de*
38 *Recebimento e Entrega de Bens Móveis devidamente assinados pelo Coordenador do*
39 *projeto e Diretor da Unidade destinatária do bem;...”* Como também a alteração da
40 redação do artigo dezenove: *“Art. 19 - As bolsas previstas nessa Resolução poderão ser*
41 *concedidas a docentes, técnicos(as)-administrativos (as) e discentes de graduação ou*
42 *pós-graduação, conforme resolução específica, nas seguintes modalidades:...”* Sugeriu
43 ainda a unificação da nomenclatura do Setor Permanente de Avaliação e Transparência
44 de Projetos Executados via Fundação de Apoio quando inseridos na proposta. O
45 Conselheiro Álvaro Quelhas solicitou esclarecimentos quanto aos artigos treze e
46 quatorze, sobre o desenvolvimento dos projetos, se seriam iniciados nas unidades
47 acadêmicas ou pelas Fundações, por onde se originariam. O Conselheiro Eduardo
48 Barrere indagou quanto à proposta do relator para o artigo treze, através da inclusão de
49 um parágrafo quarto em relação às questões que envolvem as agências de fomento. O
50 Professor Frederico Riani esclareceu que, conforme anteriormente repassado pela

1 presidência da mesa, todas as questões inerentes a Política de Inovação da Universidade
2 Federal de Juiz de Fora serão tratadas em resolução própria. A Conselheira Alexandra
3 Eiras Seabra corroborou a preocupação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Quelhas,
4 no que tange o desenvolvimento dos projetos, se seriam iniciados nas unidades
5 acadêmicas ou pelas Fundações; bem como pediu mais informações sobre o artigo
6 quinze, o qual rezava que os projetos deveriam ser realizados por no mínimo dois terços
7 de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-
8 administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com
9 vínculo formal a programas de pesquisa da Universidade, apresentando porém, nos
10 artigos seguintes as exceções. O Conselheiro Hélio Antônio pediu a palavra para
11 auxiliar na resposta da demanda, informando que os parágrafos estão amparados por lei,
12 retratando fielmente os artigos do Decreto nº 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº
13 8.958/94 pertinentes a matéria. A Conselheira Aline Passos pediu a confirmação das
14 retificações dos artigos treze e vinte e um, que foram confirmados pelo Professor
15 Frederico Riani. O Conselheiro Heronides Filho questionou quanto ao artigo treze,
16 inciso sete, relativo aos participantes vinculados à Universidade e autorizados a
17 participar do projeto, se poderiam ser servidores ativos ou inativos. O Senhor Presidente
18 esclareceu que a previsão na proposta está no inciso doze, pelo qual o coordenador do
19 projeto, poderá ser um servidor de nível superior do quadro permanente da
20 Universidade, ativo ou aposentado. Finalizadas as inscrições o Senhor Presidente
21 sugeriu os encaminhamentos para a votação, indagou aos Conselheiros quanto à
22 necessidade de mais esclarecimentos, não havendo nenhuma demanda, agradeceu aos
23 membros da comissão pela participação e elucidações apresentadas, colocando o tema
24 em regime de votação. As alterações propostas foram deliberadas individualmente. O
25 Conselheiro Rubens Rodrigues, enquanto representante da Associação de Docentes de
26 Ensino Superior de Juiz de Fora (Apes), apresentou a declaração de abstenção da
27 categoria para toda a proposta. O Conselheiro Álvaro Quelhas também apresentou sua
28 declaração de abstenção para o artigo quinze da minuta, com destaque para o parágrafo
29 segundo, pelo qual em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho
30 Superior, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à
31 Universidade em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de
32 dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações
33 de apoio; como também para o parágrafo terceiro, pelo qual para o cálculo das
34 proporções referidas no artigo, não se incluem os participantes externos vinculados à
35 empresa contratada. A Conselheira Aline Passos apresentou alguns questionamentos
36 relativos ao Setor Permanente de Avaliação e Transparência de Projetos Executados via
37 Fundação de Apoio. Retomando a palavra, o Senhor Presidente apresentou quatro
38 sugestões para as disposições finais e transitórias da minuta. Em sua primeira sugestão
39 indica que ficaria estipulado o prazo de sessenta dias, a partir da aprovação da presente
40 Resolução, para a criação do Setor Permanente de Avaliação e Transparência de
41 Projetos Executados via Fundação de Apoio. A segunda propositura foi para que os
42 projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio e relacionados às
43 Leis nº 10973/04 (Lei de Inovação Tecnológica) e nº 13.243/16 (Lei sobre estímulos ao
44 desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à
45 inovação) e seus decretos regulamentares, enquanto não regulamentados por resolução
46 específica da Universidade deverão contar com manifestação formal do CRITT. A
47 terceira proposta indica que a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa-PROPP
48 assumiria as atribuições de avaliação e transparência de projetos executados via
49 Fundação de Apoio até a efetiva implantação do Setor Permanente de Avaliação e
50 Transparência de Projetos Executados via Fundação de Apoio e, a última das

1 proposições pontua para a revogação da Resolução 17.2016, de 04 de março de 2016,
2 deste Conselho Superior. Em regime de votação os encaminhamentos foram aprovados
3 por maioria, e assim, com as alterações incluídas, a minuta de Resolução que estabelece
4 regras para as relações entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e as Fundações de
5 Apoio foi aprovada por maioria. Desta forma, o Conselho Superior da Universidade
6 Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e o que foi
7 deliberado, por maioria, em sua reunião extraordinária do dia 17 de agosto de 2018,
8 considerando a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883
9 de 08 de junho de 1994; Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e Lei nº 9.648 de 27 de
10 maio de 1998; a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o que está regulamentado
11 pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro
12 de 2004; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; o que está regulamentado pelo
13 Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e considerando a Lei 13.243, de 11 de
14 janeiro de 2016; resolveu estabelecer regras para as relações institucionais entre a
15 Universidade Federal de Juiz de Fora e as Fundações de Apoio. A seguir, o Senhor
16 Presidente realizou algumas considerações finais, agradecendo o trabalho e empenho da
17 comissão que elaborou a proposta e não havendo manifestações por se tratar de reunião
18 extraordinária, sem comunicações do plenário, e nada mais a tratar, agradeceu a
19 presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por mim, Rodrigo de Souza Filho,
20 que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

21
22
23 Juiz de Fora, 17 de agosto de 2018.

24
25
26
27 **Rodrigo de Souza Filho**
28 **Secretário Geral**

29
30
31 **Prof. Dr. Marcus Vinicius David**
32 **Reitor da UFJF**

33
34
35
36 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA ____/____/____

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.
11.	12.

13.	14.
15.	16.
17.	18.
19.	20.
21.	22.
23.	24.
25.	26.
27.	28.
29.	30.
31.	32.
33.	34.
35.	36.
37.	38.
39.	40.
41.	42.
43.	44.
45.	46.
47.	48.
49.	50.
51.	52.
53.	54.
55.	56.
57.	58.
59.	60.